LEI MUNICIPAL Nº 2980/2023

Município de Abaeté – Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento vigente, no importe de R$30.496,24 (Trinta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), incluindo a seguinte dotação ao orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.301.0032.2038 – Assistência Médica e Odontológica – Bloco Atenção Básica** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	1.500.000.1002	1.214,88
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	2.500.000.1002	54,88
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	2.600.000.0000	29.226,48
TOTAL GERAL		**R$ 30.496,24**

Art. 2º - Como fonte de custeio para suportar a abertura de crédito adicional, tipo especial, autorizada na art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das dotações orçamentárias no importe de

R$30.496,24 (Trinta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.306.0030.2052 – Manut Alim e Nutri/Vig Alim e Nutricional – Bloco Vigilância em Saúde** 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	1.500.000.1002	164,88
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	2.500.000.1002	54,88
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	2.600.000.0000	29.226,48
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1002	1.050,00
TOTAL GERAL		**R$ 30.496,24**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 25 de Outubro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal